



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 30 de Dezembro de 2014

DECRETO N.º 21615

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na Lei Municipal nº. 2078 – Lei Orçamentária Anual/LOA 2015, de 04 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2015, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo III, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2078, de 04 de dezembro de 2014,

Art. 3º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, para o exercício financeiro de 2015, conforme anexos IV e V, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo VI, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2078, de 04 de dezembro de 2014,

Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal demonstram-se nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º Ficam estabelecidas as metas de arrecadação mensal e bimestral para o exercício de 2015, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º Além dos valores creditados em contas bancárias específicas das transferências recebidas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básicas e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme disposições do artigo 70 da Lei 9.394/1996 serão transferidos para contas com fontes de recursos vinculadas à MDE, até as datas previstas na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º e nos percentuais previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 11.494/2007.

Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10. O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os artigos 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12. Ocorrendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos livres ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados para atender exclusivamente ao objeto de sua vinculação.

Art. 14. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal Correspondente, através de memorando encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças ou outro documento especificado por esta, contendo a justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2015, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e verificação da consistência dos valores.

Art. 15. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa Conjunta 001/2009 (Municipal), sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17. A não recondução aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto, no bimestre seguinte, acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Celso Elli Burakowski
Contador Geral do Município

**Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná**

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	11.821.303,20	11.821.303,20	11.821.303,20	11.821.303,20	12.453.403,20	12.263.703,20	12.032.527,20	12.032.003,20	12.032.003,20	12.872.003,20	11.926.653,20	13.248.490,80	146.146.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.417.383,10	1.417.383,10	1.417.383,10	1.417.383,10	2.049.483,10	1.859.783,10	1.628.607,10	1.628.083,10	1.628.083,10	1.628.083,10	1.522.733,10	1.549.611,90	19.164.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	171.681,30	172.505,70	2.061.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	164.934,00	165.726,00	1.980.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	117.619,60	118.184,40	1.412.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	9.675.461,60	10.515.461,60	9.675.461,60	10.966.922,40	118.237.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	274.223,60	275.540,40	3.292.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	209.250,00	3.000.000,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	209.250,00	2.500.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.464.750,00	17.500.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.464.750,00	17.500.000,00
TOTAL	10.571.803,20	10.571.803,20	10.571.803,20	10.571.803,20	11.203.903,20	11.014.203,20	11.283.027,20	10.782.503,20	10.782.503,20	11.622.503,20	10.677.153,20	11.992.990,80	131.646.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	23.642.606,40	23.642.606,40	24.717.106,40	24.064.530,40	24.904.006,40	25.175.144,00	146.146.000,00
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	2.834.766,20	2.834.766,20	3.909.266,20	3.256.690,20	3.256.166,20	3.072.345,00	19.164.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	343.362,60	343.362,60	343.362,60	343.362,60	343.362,60	344.187,00	2.061.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	329.868,00	329.868,00	329.868,00	329.868,00	329.868,00	330.660,00	1.980.000,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.239,20	235.804,00	1.412.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	19.350.923,20	19.350.923,20	19.350.923,20	19.350.923,20	20.190.923,20	20.642.384,00	118.237.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	548.447,20	548.447,20	548.447,20	548.447,20	548.447,20	549.764,00	3.292.000,00
RECEITA DE CAPITAL	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	917.500,00	3.000.000,00
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	417.500,00	2.500.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.922.500,00	17.500.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.922.500,00	17.500.000,00
TOTAL	21.143.606,40	21.143.606,40	22.218.106,40	21.565.530,40	22.405.006,40	23.170.144,00	131.646.000,00


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	1.084.583,33	13.015.000,00
1200.00.00.00 Receita de Contribuições	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	357.916,67	4.295.000,00
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	683.166,67	8.198.000,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	522.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	10.521.000,00
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	876.750,00	10.521.000,00
TOTAL	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	1.961.333,33	23.536.000,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.169.166,67	2.169.166,67	2.169.166,67	2.169.166,67	2.169.166,67	2.169.166,67	13.015.000,00
1200.00.00.00 Receita de Contribuições	715.833,33	715.833,33	715.833,33	715.833,33	715.833,33	715.833,33	4.295.000,00
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	1.366.333,33	1.366.333,33	1.366.333,33	1.366.333,33	1.366.333,33	1.366.333,33	8.198.000,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	522.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	10.521.000,00
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	1.753.500,00	10.521.000,00
TOTAL	3.922.666,67	3.922.666,67	3.922.666,67	3.922.666,67	3.922.666,67	3.922.666,67	23.536.000,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2015

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	13.440.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.833,00	838.837,00	10.066.000,00
TOTAIS	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.333,00	1.961.337,00	23.536.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE
A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 3 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 4 - conceder desconto no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2015;

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou a cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lei 101/2000 – Art. 13

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
1997	036	41.169,74
1998	048	53.897,48
1999	006	67.191,99
2000	002	20.172,72
2001	038	46.439,79
2002	011	30.316,35
2004	095	118.024,63
2005	038	148.734,68
2006	001	2.004,43
2007	023	8.245.633,28
2008	005	1.578.772,12
2009	003	43.424,62
2010	308	424.830,15
2011	139	253.239,53
2012	902	838.227,79
2013	157	141807,14
TOTAL	1812	12.053.886,44

L E I N.º 2 0 8 7

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DE 2015, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.050.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais), para suprir despesas oriundas de recursos de operações de crédito, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE- EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1066	Pavimentação de Vias Urbanas - Pró Transporte - Área VI		
4490.51.00	Obras e Instalações	612	5.345.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1067	Pavimentação de Ruas e Avenidas - Pro Transporte - Rio Alegre		
4490.51.00	Obras e Instalações	610	305.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1068	Pavimentação de Vias Urbanas - SFM -AFPR/2014		
4490.51.00	Obras e Instalações	614	2.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			8.050.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado recursos de receitas de Operações de Crédito.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades, da Lei nº 2062/2014 de 17 de setembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2024 de 21 de janeiro de 2014 – Lei do Plano Plurianual 2014-2017, conforme demonstrativo abaixo:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	32.979.000,00
01.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas	21.771.000,00
1502	Programa - INFRAESTRUTURA URBANA	21.771.000,00
186	Ação: Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto	2.349.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.419.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	625.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	305.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	
187	Ação: Pavimentação de Vias Urbanas - Calçamento Polidétrico	6.845.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.460.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	40.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	5.345.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	
188	Ação: Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	6.845.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.876.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	525.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	2.400.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	

Art. 4º Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2015; ficam aprovados, o Demonstrativo 1- Metas Anuais e o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores, componentes dos Anexos de Metas Fiscais da Lei nº 2062/2014 de 17 de setembro de 2014 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, constantes dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de dezembro de 2014.

Celso Elli Burakovski
 Contador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADAS
 METAS ANUAIS
 2015**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/%PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/%PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/%PIB) X 100
Receita Total	163.232.000,00	150.977.000,00		162.694.000,00	160.396.000,00		167.778.000,00	160.395.000,00	
Receitas Primárias (I)	142.101.000,00	131.268.000,00		149.211.000,00	147.714.000,00		156.670.000,00	150.575.000,00	
Despesa Total	163.232.000,00	150.976.000,00		162.694.000,00	160.396.000,00		167.778.000,00	160.395.000,00	
Despesas Primárias (II)	158.738.000,00	146.842.000,00		157.975.000,00	155.677.000,00		162.822.000,00	155.574.000,00	
Resultado Primário (I - II)	-16.637.000,00	-15.574.000,00		-8.764.000,00	-7.963.000,00		-6.152.000,00	-4.999.000,00	
Resultado Nominal	-1.000.000,00	-920.000,00		-1.000.000,00	-1.000.000,00		-1.000.000,00	-973.000,00	
Dívida Pública Consolidada	20.818.417,90	19.159.228,70		19.818.417,90	19.818.417,90		18.818.417,90	18.307.634,89	
Dívida Consolidada Líquida	20.818.417,90	19.159.228,70		19.818.417,90	19.818.417,90		18.818.417,90	18.307.634,89	

Fonte: Sistema Contábil

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADAS
 2015**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014		2015		2016		2017		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receita Total	104.461.000,00		112.091.000,00	7,30	150.982.000,00	34,70	163.232.000,00	8,11	162.694.000,00	-0,33	167.778.000,00	3,12	
Receita Não Financeira (I)	99.144.000,00		108.834.000,00	9,77	135.335.000,00	24,35	142.101.000,00	5,00	149.211.000,00	5,00	156.670.000,00	5,00	
Despesa Total	104.461.000,00		112.091.000,00	7,30	150.982.000,00	34,70	163.232.000,00	8,11	162.694.000,00	-0,33	167.778.000,00	3,12	
Despesa Não Financeira (II)	101.017.000,00		107.441.000,00	6,36	147.284.000,00	37,08	158.738.000,00	7,78	157.975.000,00	-0,48	162.822.000,00	3,07	
Resultado Primário (I - II)	-1.873.000,00		1.393.000,00	-174,37	-11.949.000,00	-957,79	-16.637.000,00	39,23	-8.764.000,00	-47,32	-6.152.000,00	-29,80	
Resultado Nominal	-1.000.000,00		-500.000,00	-50,00	-500.000,00	0,00	-1.000.000,00	100,00	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	23.562.000,00		22.900.340,14	-2,81	20.353.087,07	-11,12	20.818.417,90	2,29	19.818.417,90	-4,80	18.818.417,90	-5,05	
Dívida consolidada Líquida	23.562.000,00		22.900.340,14	-2,81	20.353.087,07	-11,12	20.818.417,90	2,29	19.818.417,90	-4,80	18.818.417,90	-5,05	

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	107.105.000,00		104.464.000,00	-2,47	143.792.000,00	37,65	150.977.000,00	5,00	160.396.000,00	6,24	160.395.000,00	-0,00
Receita Não Financeira (I)	101.720.000,00		101.404.000,00	-0,31	128.890.000,00	27,11	131.268.000,00	1,84	147.714.000,00	12,53	150.575.000,00	1,94
Despesa Total	107.105.000,00		104.464.000,00	-2,47	143.792.000,00	37,65	150.977.000,00	5,00	160.396.000,00	6,24	160.395.000,00	-0,00
Despesa Não Financeira (II)	103.530.000,00		100.143.000,00	-3,27	140.270.000,00	40,07	146.842.000,00	4,69	155.677.000,00	6,02	155.574.000,00	-0,07
Resultado Primário (I - II)	-1.810.000,00		1.261.000,00	-169,67	-11.380.000,00	-1.002,46	-15.574.000,00	36,85	-7.963.000,00	-48,87	-4.999.000,00	-37,22
Resultado Nominal	-1.035.000,00		-464.000,00	-55,17	-476.000,00	2,59	-920.000,00	93,28	-1.000.000,00	8,70	-973.000,00	-2,70
Dívida Pública Consolidada	24.391.000,00		21.280.866,22	-12,75	19.383.892,45	-8,91	19.159.228,70	-1,16	19.818.417,90	3,44	18.307.634,89	-7,62
Dívida consolidada Líquida	2.439.100,00		21.280.866,22	772,49	19.383.892,45	-8,91	19.159.228,70	-1,16	19.818.417,90	3,44	18.307.634,89	-7,62

Fonte: Sistema Contábil



DECRETO Nº 21618

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na Lei Municipal nº. 2025 – Lei Orçamentária Anual/LOA, de 18 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestimada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2014, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.
Telêmaco Borba, em 31 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Celso Elli Burakovski
Contador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2014

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	11.258.776,70	11.258.776,70	11.258.776,70	11.258.776,70	11.860.576,70	11.679.976,70	15.795.417,79	15.795.417,79	15.795.417,79	15.795.417,79	15.795.417,79	15.795.417,75	163.348.166,90
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.349.991,80	1.349.991,80	1.349.991,80	1.349.991,80	1.951.791,80	1.771.191,80	1.753.674,87	1.753.674,87	1.753.674,87	1.753.674,87	1.753.674,87	1.753.674,85	19.645.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	163.517,90	163.517,90	163.517,90	163.517,90	163.517,90	163.517,90	175.315,43	175.315,43	175.315,43	175.315,43	175.315,43	175.315,45	2.033.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	760.175,97	760.175,97	760.175,97	760.175,97	760.175,97	760.175,94	5.503.678,59
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	112.038,50	112.038,50	112.038,50	112.038,50	112.038,50	112.038,50	162.961,50	162.961,50	162.961,50	162.961,50	162.961,50	162.961,50	1.650.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	9.214.979,20	9.214.979,20	9.214.979,20	9.214.979,20	9.214.979,20	9.214.979,20	12.619.102,19	12.619.102,19	12.619.102,19	12.619.102,19	12.619.102,19	12.619.102,16	131.004.488,31
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	261.145,50	261.145,50	261.145,50	261.145,50	261.145,50	261.145,50	324.187,83	324.187,83	324.187,83	324.187,83	324.187,83	324.187,85	3.512.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	1.738.657,18	1.038.657,18	1.038.657,18	1.038.657,18	1.038.657,18	1.038.657,22	9.603.374,12
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	445.238,50	845.594,83	845.594,83	845.594,83	845.594,83	845.594,83	845.594,85	7.745.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	700.000,00	-	-	-	-	-	700.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	193.062,35	193.062,35	193.062,35	193.062,35	193.062,35	193.062,37	1.158.374,12
CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.395.279,00	16.670.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.388.611,00	1.395.279,00	16.670.000,00
TOTAL	10.315.404,20	10.315.404,20	10.315.404,20	10.315.404,20	10.917.204,20	10.736.604,20	16.145.463,97	15.445.463,97	15.445.463,97	15.445.463,97	15.445.463,97	15.438.795,97	156.281.541,02

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2014

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	22.517.553,40	22.517.553,40	23.540.553,40	31.590.835,58	31.590.835,58	31.590.835,54	163.348.166,90
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	2.699.983,60	2.699.983,60	3.722.983,60	3.507.349,74	3.507.349,74	3.507.349,72	19.645.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	327.035,80	327.035,80	327.035,80	350.630,86	350.630,86	350.630,88	2.033.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	314.207,60	314.207,60	314.207,60	1.520.351,94	1.520.351,94	1.520.351,91	5.503.678,59
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	224.077,00	224.077,00	224.077,00	325.923,00	325.923,00	325.923,00	1.650.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	18.429.958,40	18.429.958,40	18.429.958,40	25.238.204,38	25.238.204,38	25.238.204,35	131.004.488,31
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	522.291,00	522.291,00	522.291,00	648.375,66	648.375,66	648.375,68	3.512.000,00
RECEITA DE CAPITAL	890.477,00	890.477,00	890.477,00	2.077.314,36	2.077.314,36	2.777.314,40	9.603.374,12
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	890.477,00	890.477,00	890.477,00	1.691.189,66	1.691.189,66	1.691.189,68	7.745.000,00
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	-	-	-	-	-	700.000,00	700.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	-	-	-	386.124,70	386.124,70	386.124,72	1.158.374,12
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.783.890,00	16.670.000,00
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.777.222,00	2.783.890,00	16.670.000,00
TOTAL	20.630.808,40	20.630.808,40	21.653.808,40	30.890.927,94	30.890.927,94	31.584.259,94	156.281.541,02



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

